



PREFEITURA DE

MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

semtransmarica@gmail.com

| Prefeitura Municipal de Maricá | |
|--------------------------------|--|
| Processo nº | |
| Data início | |
| Folhas | |
| Rubrica | |

RELATÓRIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestados:

Secretaria Municipal de Esportes

Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2023

Quantitativo: 10

Secretaria Municipal de Esportes do Rio de Janeiro

Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2023

Quantitativo: 15

Universidade Federal Fluminense

Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Subsecretaria de Esporte e Lazer da Casa Civil – CVL (Contrato de Gestão 36/2012)

Vigência: agosto/2012, 1º aditivo 04/2015, com término em agosto de 2016

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Subsecretaria de Esporte e Lazer da Casa Civil – CVL (Contrato de Gestão 007/2019)

Vigência: Outubro/2019 até 12/2020

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Subsecretaria de Esporte e Lazer da Casa Civil – CVL (Contrato de Gestão 10/2012)

Vigência: Contrato de Gestão 10/2012, 1º aditivo 19/2014 e 2º aditivo 09/2016.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Subsecretaria de Esporte e Lazer da Casa Civil – CVL (Contrato de Gestão 12/2019)

Vigência: Contrato de Gestão 12/2019, desde outubro de 2019

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Governo, Administração, Trabalho, Desenvolvimento econômico, Agricultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da cidade de Mesquita.



PREFEITURA DE

MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

semtransmarica@gmail.com

| Prefeitura Municipal de Maricá | |
|--------------------------------|--|
| Processo nº | |
| Data início | |
| Folhas | |
| Rubrica | |

Vigência: Março/2018 até 20/02/2019

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Cabe Ressaltar, que a proponente deve apresentar documento comprobatório do quantitativo de pessoal, uma vez que o documento apresentado relacionado a área de atuação não foi emitido pela Contratante.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Vigência: 04 meses (Contrato assinado em 01/02/2016). Termo Aditivo: 04 meses (Termo assinado em 04/11/2016)

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – Contrato de Prestação de Serviço 412/2015

Vigência: Não conta a vigência contratual, bem como o quantitativo.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – Contrato de Prestação de Serviço 016/2019

Vigência: Não conta a vigência contratual, bem como o quantitativo.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – Contrato de Prestação de Serviço 050/2016

Vigência: Não conta a vigência contratual, bem como o quantitativo. Ressalta-se que apresentou contrato informando o período de execução dos serviços.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Governo da Paraíba

Vigência: 31/07/2017 a 31/07/2019

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Associação Administradora do processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV

Vigência: Junho/2017 a Janeiro/2019



PREFEITURA DE

MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

semtransmarica@gmail.com

| Prefeitura Municipal de Maricá | |
|--------------------------------|--|
| Processo nº | |
| Data início | |
| Folhas | |
| Rubrica | |

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL (Contrato de Gestão 63/2021)

Vigência: Não informou.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL (Contrato de Gestão 63/2021)

Vigência: Não informou.

Necessário a realização de diligência, a fim de verificar o quantitativo relacionado ao fornecimento de pessoal.

Observação.:

Será necessário a realização de diligência, a fim de verificar a capacidade da referida empresa, uma vez que a maioria dos atestados apresentados se trata de execução de projetos com fornecimento de mão de obra, não sendo possível verificar o quantitativo de pessoal. Vale destacar que se faz necessário a apresentação folha de ponto, notas fiscais e/ou outros documentos pertinentes que comprovem a execução do serviço, em especial, ao quantitativo de postos de trabalho.

Cabe destacar ainda, acerca da possibilidade de vedação ou não de entidade sem fins lucrativos em procedimentos licitatórios para contratação de pessoal. Considerando a natureza da contratação, entendemos que deve ser vedada a participação, por haver vedação expressa à referida hipótese.

De acordo com o preconizado pelo art. 12 da Instrução Normativa n. 05, de 25 de maio de 2017, prevê que para a contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes ao quadro funcional da instituição.

Além disso, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo, é vedada a participação de entidades sem fins lucrativos em processos destinados à contratação de empresário, sociedade empresária ou de consórcio de empresa. Ou seja, por gozar de benefícios fiscais e previdenciários específicos, os quais não gozam as demais pessoas jurídicas, em observância ao princípio da isonomia.

É importante mencionarmos que as atividades de organizações sociais devem ser direcionadas ao ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. No caso, a contratação em tela não se adequa às atribuições de organizações sociais, o que implica em sua desclassificação.

Maricá, 11 de janeiro de 2024

Douglas Carvalho Paiva
Secretário de Transportes